

Projeto de lei  
nº 002/85



ESTADO DE RONDÔNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 029/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO LO-  
CAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRE-  
NO URBANO PARA A LOJA MAÇÔNICA  
DE ESPIGÃO DO OESTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO  
DO OESTE:

FAGO SABER que a Câmara Muni-  
cipal de Espigão do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a  
fazer a doação de um terreno urbano para a loja maçônica de Espi-  
gão do Oeste.

§ 1º - A presente doação é para que a referida  
loja possa construir sua sede;

§ 2º - O terreno que ora colocamos a disposi-  
ção é de domínio da municipalidade e tem uma metragem de 75 metros  
de frente e fundos e 75 metros nas laterais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste-Es-  
tado de Rondônia, em 22 de março de 1.985

Lacia Tereza R. Cantes  
Prefeita Municipal